

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2025

"ALTERA O ANEXO ESPECIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base do cargo de Coordenador, que integra o Quadro de Servidores da Administração Direta do Município de Arceburgo, de provimento efetivo constantes do Anexo Especial da Lei Complementar nº 027, de 20 de julho de 2007, que estejam em pleno exercício de suas funções, fica alterado para o valor de R\$ 4.238,22 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

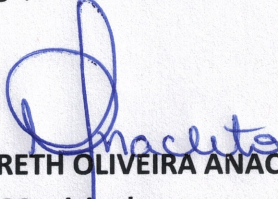
Art. 2º - Aplica-se a presente lei, no que couber, os dispositivos das Leis Complementares s/n, de 16 de julho de 1997; nº 027/2007, de 20 de julho de 2007; nº 035/2008, de 29 de fevereiro de 2008; nº 044/2010 de 22 de janeiro de 2010; e nº 053/2011, de 04 de abril de 2011; às Leis Municipais nº 1.233/2001, nº 1.246/2001 e nº 1.268/2002 e outras correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação destinada à respectiva Secretaria Municipal, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 17 de outubro de 2025.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

